



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quinta-feira • 23 de Julho de 2020 • Ano VIII • Nº 2259

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto nº 52, de 22 de Julho de 2020** - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.
- **Decreto nº 53/2020** - Dispõe sobre a permissão especial de uso de bem público e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CV/YKMZMZDCMX3UJONWYHW

Decretos



Procuradoria

DECRETO Nº 52, DE 22 DE JULHO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea m do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de desapropriar faixa de terra de domínio privado onde será realizada Expansão de Via Urbana,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel URBANO (terreno), de forma irregular, encravada na TRAVESSA SANTÍSSIMA TRINDADE, zona urbana de SÃO BENEDITO-CE, situado as margens da Via Pública do Município de SÃO BENEDITO-CE, pelo SUL, medindo uma área total de 6.254,68m², com a seguinte descrição: Partindo do SUL para NORTE do Ponto Inicial 01 (P1), coordenada GPS UTM, 0293700-9550558, situado no limite com a ESTRADA CARROÇAL, pelo lado OESTE, (ESQUERDA) a distância de 11,31 metros, até o Ponto 02 (P2), Coordenada GPS UTM, 0293708-9550566, segue confrontando com a ESTRADA CARROÇAL, virado para direita com ângulo de 166º, segue confrontado com o mesmo (ESTRADA CARROÇAL), pelo OESTE, (ESQUERDA) e distancia total de 543,02 metros, até o Ponto 03 (P3), Coordenada GPS UTM, 0293987-9551032, situado as margens da ESTRADA ESTADUAL DR BUENO BANHOS – ESTRADA SÃO BENEDITO/GRAÇA, virado para direita com ângulo de 87º, segue confrontado com o mesmo (ESTRADA ESTADUAL DR BUENO BANHOS – ESTRADA SÃO BENEDITO/GRAÇA), pelo NORTE, (FRENTE) e distancia total de 11,30 metros, até o Ponto 04 (P4), Coordenada GPS UTM, 0293997-9551026, situado no limite com as TERRAS REMANESCENTES DA FRAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - EXPANSÃO DE VIA, virado para direita com ângulo de 93º, segue confrontado com o mesmo (TERRAS REMANESCENTES DA FRAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - EXPANSÃO DE VIA), pelo LESTE, (DIREITA) e distancia total de 543,02 metros, até o Ponto 05 (P5), Coordenada GPS UTM, 0293717-9550560, situado no limite com as TERRAS REMANESCENTES DA FRAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - EXPANSÃO DE VIA, virado para direita com ângulo de 166º, segue confrontado com o mesmo (TERRAS REMANESCENTES DA FRAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO -



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CV/YKMZMZDCMX3UJONWYHW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



EXPANSÃO DE VIA), pelo LESTE, (DIREITA) e distancia total de 11,31 metros, até o Ponto 06 (P6), Coordenada GPS UTM, 0293709-9550552, situado no limite com as AV. SANTÍSSIMA TRINDADE, virado para direita com ângulo de 101°, segue confrontado com o mesmo (AV. SANTÍSSIMA TRINDADE), pelo SUL, (FUNDOS) e distancia total de 11,30 metros, até o Ponto 01(P1), ponto inicial deste perímetro de 1.131,25 metros de comprimento. Tudo conforme planta de situação em anexo.

Art. 2º - O bem imóvel desapropriado tem por finalidade desapropriar faixa de terra para Expansão de Via Urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 22 de julho de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO OBJETIVO: DESAPROPRIAÇÃO DE FRAÇÃO DE IMÓVEL URBANO IMÓVEL: URBANO MOTIVO: EXPANSÃO DE VIA URBANA INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO LOCALIZAÇÃO: TRAVESSA SANTÍSSIMA TRINDADE ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO: 6.254,68 METROS QUADRADOS DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Trata-se de uma imóvel URBANO (terreno), de forma irregular, encravada na TRAVESSA SANTÍSSIMA TRINDADE, zona urbana de SÃO BENEDITO-CE, situado as margens da Via Pública do Município de SÃO BENEDITO-CE, pelo SUL, medindo uma área total de 6.254,68m², com a seguinte descrição: Partindo do SUL para NORTE do Ponto Inicial 01 (P1), coordenada GPS UTM, 0293700-9550558, situado no limite com a ESTRA CARROÇAL, pelo lado OESTE, (ESQUERDA) a distância de 11,31 metros, até o Ponto 02 (P2), Coordenada GPS UTM, 0293708-9550566, segue confrontando com a ESTRADA CARROÇAL, virado para direita com ângulo de 166°, segue confrontado com o mesmo (ESTRADA CARROÇAL), pelo OESTE, (ESQUERDA) e distancia total de 543,02 metros, até o Ponto 03 (P3), Coordenada GPS UTM, 0293987-9551032, situado as margens da ESTRADA ESTADUAL DR BUENO BANHOS – ESTRADA SÃO BENEDITO/GRAÇA, virado para direita com ângulo de 87°, segue confrontado com o mesmo (ESTRADA ESTADUAL DR BUENO BANHOS – ESTRADA SÃO BENEDITO/GRAÇA), pelo NORTE, (FRENTE) e distancia total de 11,30 metros, até o Ponto 04 (P4), Coordenada GPS UTM, 0293997-9551026, situado no limite com as TERRAS REMANESCENTES DA FRAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - EXPANSÃO DE VIA, virado para direita com ângulo de 93°, segue confrontado com o mesmo (TERRAS REMANESCENTES DA FRAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - EXPANSÃO DE VIA), pelo LESTE, (DIREITA) e distancia total de 543,02 metros, até o Ponto 05 (P5), Coordenada GPS UTM, 0293717-9550560, situado no limite com as TERRAS REMANESCENTES DA FRAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - EXPANSÃO DE VIA, virado para direita com ângulo de 166°, segue confrontado com o mesmo (TERRAS REMANESCENTES DA FRAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - EXPANSÃO DE VIA), pelo LESTE, (DIREITA) e distancia total de 11,31 metros, até o Ponto 06 (P6), Coordenada GPS UTM, 0293709-9550552, situado no limite com as AV. SANTÍSSIMA TRINDADE, virado para direita com ângulo de 101°, segue confrontado com o mesmo (AV. SANTÍSSIMA TRINDADE), pelo SUL, (FUNDOS) e distancia total de 11,30 metros, até o Ponto 01(P1), ponto inicial deste perímetro de 1.131,25 metros de comprimento. Tudo conforme planta



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé. Cidade das Flores

Procuradoria

de situação em anexo. LIMITANTES: SUL: TERRAS REMAN. DA FRAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO (FUNDOS).....EXTENÇÃO: 11,30 METROS NORTE: ESTRADA ESTADUAL DR BUENO BANHOS (FRENTE).....EXTENÇÃO: 11,30 METROS LESTE: TERRAS REMAN. DA FRAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO (DIREITA).....EXTENÇÃO: 11,31 METROS LESTE: TERRAS REMAN. DA FRAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO (DIREITA).....EXTENÇÃO: 543,02 METROS OESTE: ESTRADA CARROÇAL (ESQUERDA).....EXTENÇÃO: 11,31 METROS OESTE: ESTRADA CARROÇAL (ESQUERDA).....EXTENÇÃO: 543,02 METROS DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES Declaro por meio desta para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeita-se ao que dispõe o § 14, do artigo 213, da LRP. Verificando a qualquer tempo não serem verdadeiras os fatos constantes do memorial descritivo, responderá(ão) o(a-s) o(s) requerente(s) e o profissional que elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais. Reconheço e concordo com todas as medições e limites apresentados na planta e com as informações relatadas no memorial descritivo, ambos em anexos, conforme descrito pelo Engenheiro Civil, DAVID DE SOUSA FERNANDES, RG nº 98028099576, CPF nº 968.120.523-53, profissional credenciado pelo CREA-CE sob nº 40581D e RNP de nº 060133223-7. Ficando desta forma como limite legal entre nossos imóveis. São Benedito, 09 de Julho de 2019. De acordo:
PROFISSIONAL CONTRATADO

DAVID DE SOUSA FERNANDES ENGENHEIRO CIVIL – RNP:
060133223-7 RG: 98028099576 SSPCE CPF: 968.120.523-53
PROPRIETÁRIOS

PROPRIETÁRIO: _____
PROPRIETÁRIO – DOC.: _____
INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO CNPJ:
07.778.129/0001-74



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



Procuradoria

Anexo 2



COORDENADAS GPS	
GPS - GARMIM - GPSmap76	
P1	0293700-9550558
P2	0293708-9550566
P3	0293987-9551032
P4	0293997-9551026
P5	0293717-9550560
P6	0293709-9550552

DAVID DE SOUSA FERNANDES
RNP: 06013323-7

CÁLCULO: _____
ELEVACÃO: _____
PROPRIETÁRIO: _____

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO TRAVESSA SANTOSMA TRINHADE, BARRIO DE FATIMA, SÃO BENEDITO-CE	
PROJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE FRAÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
ASSUNTO: CÍRCULOS QUADRO DE COORDENADAS	
PROJETO: LEVANTAMENTO TERRITORIAL	PARCELA: 1/1
EMPA: EXECUTIVO	ÁREA CONSTRUIDA: 6,244880
ESCALA: INDICADA	DATA: JULHO/2019

1 - OS DIREITOS AUTORS DESTE PROJETO SÃO RESERVADOS POR LEI. SEU USO NÃO DEVE E DESAFORZADO ESTA SUJEITO A FIDELIDADE.
2 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADA E AUTORIZADA PELA ENGENHARIA RESPONSÁVEL.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



DECRETO Nº 53/2020

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO
ESPECIAL DE USO DE BEM
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na letra “j”, do inciso I, do art. 81, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica outorgada à entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO LAGOA II E ADJACÊNCIAS**, associação comunitária, com sede em São Benedito(CE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.270.028/0001-00, a permissão de uso do bem imóvel público, a título precário e gratuito, pertencente ao Município de São Benedito/CE, para ser utilizado como ponto de apoio para acolher famílias e entidades junto à comunidade no município de São Benedito/CE, localizado no prédio escolar no Sítio Lagoa II (EMEB Aquilina Elisa Gomes), em São Benedito(CE).

Parágrafo único. A Permissionária deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 2º A área pública objeto da PERMISSÃO ESPECIAL DE USO, será utilizada conforme as condições estabelecidas pelo respectivo Termo de Permissão Especial de Uso, do qual constará:

- I – a finalidade exclusiva do uso pela Permissionária para os fins descritos no Artigo 1º deste Decreto;
- II – a proibição de ceder, emprestar ou alugar a área a terceiros;
- III – a proibição de executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância do Permitente;
- IV – as consequências pelo não cumprimento das cláusulas do Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso;
- V – a proibição de usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
- VI – a proibição de instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

Art. 3º A PERMISSÃO DE USO ora outorgada é dada de forma não onerosa e precária.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Art. 4º A presente PERMISSÃO ESPECIAL DE USO é regulada por Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Benedito(CE), 22 de julho de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO MUNICIPAL